



Prefeitura Municipal de Cantagalo

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 244/94

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a adquirir terrenos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cantagalo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte;

L E I

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a adquirir um terreno medindo 18.150,00 m² (dezoito mil, cento e cinquenta, metros quadrados), localizado no perímetro urbano do Distrito de Goioxim, destinado exclusivamente à construção de Casas Populares, Sistema Mutirão.

Art. 2º - O preço será o estipulado pela Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria nº 008/94.

Atr, 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cantagalo, em 29 de julho de 1994.

LUIZ CARLOS THOMÉ

Prefeito Municipal em exercício